



Edital Proppex nº 04/2007

IV Mostra de Talentos Unifebe

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da Unifebe, torna público aos interessados os prazos e procedimentos para inscrição na IV Mostra de Talentos Unifebe:

1. DA IV MOSTRA DE TALENTOS UNIFEBE

Art. 1º A IV Mostra de Talentos Unifebe será realizada no dia **25 de abril de 2007 (quarta-feira)**, na sede da Unifebe, Campus Santa Terezinha, em Brusque/SC.

Art. 2º A IV Mostra de Talentos Unifebe é uma promoção do Centro Universitário de Brusque – Unifebe, e tem por finalidade promover e divulgar a diversidade artística da comunidade acadêmica da Unifebe, buscando a expressividade, interpretação, musicalidade e produção literária.

Parágrafo único. A IV Mostra de Talentos Unifebe será desenvolvida sem caráter competitivo ou classificatório.

2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições ficam abertas no período de **09 até 18 de Abril de 2007**, das 8h às 12h e das 13h às 22h, na Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, localizada no 2º Piso do Bloco B, Centro de Convivência da Unifebe, à Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/ SC.

Parágrafo único. Quando da inscrição as apresentações deverão ser descritas e entregues em envelope fechado, com a inscrição “IV Mostra de Talentos Unifebe”, acompanhada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, no prazo estipulado por este Edital.

Art. 4º Poderão se inscrever membros da Comunidade Acadêmica da Unifebe, dentre eles professores, acadêmicos, funcionários do quadro técnico-administrativo e acadêmicos egressos.

Parágrafo Único. Poderão se inscrever ainda, membros da comunidade em geral de Brusque e região, desde que, na apresentação, seja acompanhado por um membro da Comunidade Acadêmica da Unifebe.

Art. 5º Poderão ser inscritas manifestações artísticas nas categorias: pintura, fotografia, escultura, música, expressão corporal, dança e teatro.

§ 1º Os participantes inscritos nas categorias de pintura, escultura e fotografia, poderão ser selecionados com até 03 trabalhos, e deverão ser responsáveis pela montagem de suas obras, com 24 horas de antecedência no espaço e local indicado pela organização do evento.

§ 2º Os participantes inscritos, poderão ser selecionados somente com 01 trabalho em cada uma das categorias: música, expressão corporal, dança e teatro.

Art. 6º Para efeito de inscrição, será indispensável a apresentação de:

I - 01 (uma) fotocópia da descrição da apresentação (devidamente digitada em computador), com título (s) e nome (s) do(s) componente(s) do(s) grupo(s);

II - 01 (um) arquivo digital, disquete ou CD, com a cópia da descrição da apresentação, destacando-se o maior número de elementos e características possíveis que possam esclarecer sobre a apresentação, com acompanhamento(s) livre(s) a critério de cada participante ou grupo, que deverá ter duração mínima de 01 (um) minuto e máximo de 05 (cinco) minutos para cada apresentação inscrita.

Art. 7º As inscrições que não atenderem aos requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TRABALHOS

Art. 8º A Comissão de Seleção poderá ser formada por docentes, acadêmicos e funcionários do quadro técnico-administrativo da Unifebe, sendo constituída por ato da Reitoria.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão, em hipótese alguma, se inscreverem na presente Mostra de Talentos.

Art. 9º São atribuições da Comissão de Seleção a verificação dos trabalhos para classificação ou desclassificação.

§ 1º As decisões da Comissão de Seleção serão irrevogáveis, não cabendo recurso.

§ 2º A Comissão de Seleção desclassificará os trabalhos que:

I - Estejam em desacordo com as normas deste Edital.

II - Estimulem a discriminação de qualquer ordem.

III - Façam menção ao sexo explícito, pornografia ou atentado ao pudor.

IV - Que sejam ofensivos às imagens públicas, crenças religiosas, a moral ou aos bons costumes.

4. DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÕES

Art. 10. O resultado da Comissão de Seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, diretamente aos inscritos por meio de correio eletrônico (e-mail), por correspondência ou pela forma de contato indicada pelo participante inscrito.

Art. 11. A ordem e o pano de fundo do cenário da apresentação ficarão a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e da Comissão de Eventos.

Art. 12. Os selecionados poderão utilizar-se de recursos de maquiagens, adornos, figurinos ou instrumentos em suas apresentações.

Art. 13. Os selecionados deverão arcar com todos os custos decorrentes de sua apresentação, ficando a Unifebe/FEBE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus em relação a direito autoral decorrente do não cumprimento da Lei nº 9.610/98, com relação ao transporte e manutenção de equipamentos ou recursos necessários à apresentação.

5. DA PREMIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14. Considerando que a IV Mostra de Talentos Unifebe não tem caráter competitivo e nem classificatório, não haverá premiação.

Art. 15. Todos os selecionados, que apresentarem seus trabalhos, receberão certificados de participação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Ao participar da IV Mostra de Talentos Unifebe o inscrito declara, ainda que tacitamente, concordar com todas as regras do presente Edital e de outras determinações e orientações da organização do evento.

Art. 17. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex, pelo e-mail extensao@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7207 ou (47) 3211-7227.

Art. 18. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão-Proppex.

Brusque/SC, 04 de abril de 2007.

Prof^a Jocimari T. Schroeder
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão